



MARCELO NUNES RODRIGUES
PAULO PAIXÃO DOS SANTOS

**AS INFLUÊNCIAS DO USO DE DROGAS PARA A PRÁTICA DE CRIMES:
POLÍTICAS DE PREVENÇÃO**

Ji-Paraná,
2020.

MARCELO NUNES RODRIGUES
PAULO PAIXÃO DOS SANTOS

**AS INFLUÊNCIAS DO USO DE DROGAS PARA A PRÁTICA DE CRIMES:
POLÍTICAS DE PREVENÇÃO**

Artigo apresentado no Curso de graduação em Direito, ao Ensino Superior do Centro Universitário São Lucas 2020, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Oscar Francisco Alves Junior.

Ji-paraná,
2020.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

R696i Rodrigues, Marcelo Nunes.

As influências do uso de drogas para a prática de crimes : políticas de prevenção. / Marcelo Nunes Rodrigues; Paulo Paixão dos Santos. – Ji-Paraná, 2020.
35 p.

Artigo Científico (Curso de Direito) Centro Universitário São Lucas, 2020.
Orientação: Prof. Dr. Oscar Francisco Alves Junior.

1. Drogas. 2. Prática de crimes. 3. Prevenção. I. Santos, Paulo Paixão dos. II. Alves Junior, Oscar Francisco (orient.). II. Título.

CDU 343.5

MARCELO NUNES RODRIGUES
PAULO PAIXÃO DOS SANTOS

**AS INFLUÊNCIAS DO USO DE DROGAS PARA A PRÁTICA DE CRIMES:
POLÍTICAS DE PREVENÇÃO**

Artigo apresentado à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas, como requisito de aprovação para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Oscar Francisco Alves Junior

Ji-paraná, _____ de _____ de 2020.

Resultado: _____.

Avaliadores

Titulação e Nome

Instituição

Titulação e Nome

Instituição

Titulação e Nome

Instituição

AS INFLUÊNCIAS DO USO DE DROGAS PARA A PRÁTICA DE CRIMES: POLÍTICAS DE PREVENÇÃO¹

Marcelo Nunes Rodrigues²

Paulo Paixão Dos Santos³

Prof. Dr. Oscar Francisco Alves Junior⁴

RESUMO: O artigo aqui disposto busca desenvolver uma análise acerca das influências do uso de drogas para a prática de crimes: políticas de prevenção. Utiliza como metodologia a revisão de literatura e método dedutivo. Apresenta-se inicialmente o perfil do usuário de drogas levando em conta questões ambientais, familiares, econômicas e sociais, dando destaque as circunstâncias como abandono, vulnerabilidade e demais fatores. A estrutura familiar dos usuários de drogas também são levadas em conta, com destaque ao abandono familiar, evasão escolar, e demais situações de vulnerabilidade. O artigo também aborda os dados sobre o atlas da violência com estatísticas e dados que demonstram quais são as maiores estatísticas e relações com a criminalidade. Dá-se sequência no estudo verificando a influência das drogas na prática de crimes, com destaque ao cometimento dos crimes de furto, roubo, agressões, violência doméstica, homicídios, entre outros. O artigo vai fechando apresentando as políticas públicas eficientes como o Proerd, projetos sociais voltado aos esportes, programas de inserção ao trabalho de jovens entre outros, por fim a influência do uso de drogas para a prática de crimes com enfoque nas políticas de prevenção, apresentando o fato de a mesma ser muito menos custosa economicamente e socialmente muito mais benéfica.

Palavras-chave: Drogas. Prática de Crimes. Prevenção.

THE INFLUENCES OF DRUG USE FOR CRIMES PRACTICE: PREVENTION POLICIES

ABSTRACT: The article provided here seeks to develop an analysis of the influences of drug use for the practice of crimes: prevention policies. It uses as a methodology the literature review and deductive method. Initially, the profile of the drug user is presented taking into account environmental, family, economic and social issues, highlighting circumstances such as abandonment, vulnerability and other factors. The family structure of drug users is also taken into account, with emphasis on family abandonment, school dropout, and other situations of vulnerability. The article also addresses the data on the atlas of violence with statistics and data that demonstrate what are the biggest statistics and relationships with crime. The study is carried out verifying the influence of drugs in the practice of crimes, with emphasis on the commission of crimes of theft, theft, aggression, domestic violence, homicides, among others. The article ends by presenting efficient public policies such as Proerd, social projects aimed at sports, youth insertion programs, among others, finally the influence of drug use for the practice of crimes with a focus on prevention policies, presenting the fact that it is much less economically and socially much more beneficial.

Keywords: Drugs. Crimes Practice. Prevention.

¹ Artigo apresentado ao Curso de Direito do Ensino Superior do Centro Universitário São Lucas como Pré-requisito para conclusão do curso, e obtenção do Título de Bacharel em Direito sob orientação do professor Dr. Prof. Msc. Oscar Francisco Alves Junior.

² Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário São Lucas, 2020. Email: manuromaster@gmail.com.

³ Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário São Lucas, 2020. Email: paulopaixaosantos@hotmail.com.

⁴ Professor orientador do artigo. Colocar titulação do Prof. Dr. Oscar Francisco Alves Junior.

1 INTRODUÇÃO

O artigo aqui apresentado objetiva apresentar algumas discussões sobre a influência das drogas na prática de crimes, com enfoque na prevenção como uma solução a celeuma.

De acordo com a Fundação Osvaldo Cruz (2017) 3 milhões e 563 mil pessoas utilizam drogas no Brasil. Contudo este valor aparentemente pode estar subestimado. Até mesmo porque a droga é socialmente rechaçada, além de ser considerado extremamente prejudicial ser um dependente de drogas.

A mesma Fundação Osvaldo Cruz (2017) demonstrou em um estudo que 9,9% dos brasileiros relatam ter usado drogas ilícitas uma vez, isso significa que cerca de 20 milhões de pessoas já tiveram acesso e utilizaram crack, cocaína, maconha, “extasy”, entre outras drogas.

Trata-se de um problema de saúde pública, que precisa ser encarado com seriedade, com políticas públicas eficientes e que demonstrem o mal que a droga pode causar na vida do indivíduo em distintos campos: social, econômico, moral, emocional etc.

Um dos mais importantes indicadores do uso de drogas no país é o Atlas da Violência (2019), que demonstrou grande relação entre o uso de drogas e aumento de homicídios. Inclusive na Região Norte onde está situado o Estado de Rondônia e onde se desenvolveu a pesquisa deste artigo jurídico. A análise do Atlas foi de dados de 2007-2012 e evidenciou que houve evolução das taxas de homicídios entre 2007 e 2017, com um crescimento acentuado principalmente em regiões como Norte e Nordeste.

O mesmo Atlas da violência evidenciou que a taxa de homicídios de 2007 a 2017 saltou de 27,2 a cada 100mil habitantes em 2007 para 39,3 em 2016 no Estado de Rondônia e muitos desses homicídios tem relação direta com o uso de drogas. Passou de 432 homicídios no ano de 2007 no Estado para 703 em 2016 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019).

A problemática do estudo deu-se em virtude da indagação de quais medidas podem ser implantadas na sociedade brasileira para combater/prevenir ou até mesmo diminuir o problema das drogas?

É um problema evidente que se justifica frente ao fato de programas preventivos aos jovens serem muito menos custosos economicamente e socialmente do que sua reabilitação, e manutenção no sistema carcerário. Segundo dados do Tribunal de Contas da União (2019) um preso custa em média 23 mil reais por ano. E no total, são gastos cerca de 15,8 bilhões com todo sistema carcerário brasileiro. Além disso, grande parte dos crimes de menor potencial ofensivo como pequenos furtos, são destinados a aquisição de bens para troca ou venda para aquisição de drogas. Existe ainda a questão social, de pessoas que vivem em estado caótico de abandono nas ruas, vítimas de drogas principalmente, crack, cocaína e maconha.

Quanto a metodologia do artigo utilizou-se o referencial bibliográfico em artigos, livros, matérias jornalísticas e demais fontes que fossem consideradas confiáveis e que agregassem conhecimento as confirmações da pesquisa.

Com base nestas informações, serão apresentados alguns posicionamentos da doutrina sobre a questão e demais posições dos autores acerca das influências do uso de drogas para a prática de crimes: políticas de prevenção.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PANORAMA GERAL SOBRE O USO DE DROGAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Há muitos anos o Brasil convive com os problemas das drogas. Todavia estes foram catalisados a partir da década de 70. A droga sempre fez parte do cotidiano humano, mas nunca foi considerada como algo normal. Era utilizada por indígenas em curas, em rituais chamânicos e outras situações específicas (TORCATO, 2016).

Segundo Gomes Medeiros *et al.* (2019),

O consumo de substâncias psicoativas, genericamente agrupadas na linguagem cotidiana sob a denominação drogas, é um fenômeno antigo e persistente na história da humanidade. Com exceção de populações habitantes de zonas completamente desprovidas de vegetação, não há um só grupo humano que não tenha se relacionado com distintas substâncias psicoativas, em diferentes épocas e lugares. Motivações diversas impulsionaram a humanidade a se relacionar com substâncias capazes de alterar os estados ordinários de consciência: a busca do prazer, o alívio de preocupações e tensões, o controle do humor, a expansão da consciência (GOMES- MEDEIROS *et al.*, 2019, p. 2).

Popularizou-se a partir da década de 70 no Brasil, após as idéias anarquistas e de demais grupos que tinham nas drogas uma busca por relaxamento e pensamento aberto, filosófico, entre outros (CALDAS, 2007).

O problema das drogas está no fato das mesmas causarem vários danos ao ser humano. Causam dependência, trazem lesões no pulmão, cérebro, promovem uma mudança de comportamento, em alguns casos aumentando a agressividade e diminuindo a percepção moral do indivíduo. Algumas drogas alteram o batimento cardíaco, a respiração, os sentidos, cognição, enfim, são substâncias extremamente prejudiciais ao indivíduo (BRASIL, 2011).

Gomes Medeiros (2019) complementa a afirmativa acima,

Entre todos aqueles que entram em contato com essas substâncias – em 2015, estima-se que 250 milhões de pessoas fizeram uso de alguma droga – , um percentual geral em torno de 11% desenvolve um padrão de uso arriscado ao ponto de desenvolver dependência – ou seja, quadro nosológico de origem biomédica que se traduz no uso repetitivo, em geral associado ao uso nocivo e à dificuldade de controlar o consumo (Organização Mundial da Saúde. Classificação Internacional e Estatística de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10. <http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm>, acessado em 01/Mar/2019) – e necessitar de tratamento clínico. Embora a ideia da “dependência como uma doença do cérebro” tenha sido amplamente difundida nos últimos anos por um determinado grupo de autores, há também especialistas que reivindicam enfaticamente o papel de fatores econômicos, sociais, psicológicos e situacionais, para além de determinações genéticas e biológicas, do fenômeno do uso problemático de drogas (GOMES MEDEIROS *et al.*, 2019, p.2).

Nesse sentido apresentam-se algumas demais informações sobre as drogas e suas consequências. O Estado de Rondônia foi efetivamente colonizado nas décadas de 70 e 80. Contudo foi a partir dos anos 2000 que se percebeu um aumento expressivo na violência ligado ao uso de drogas. É um crescimento que também se deu em outros estados das regiões Norte e Nordeste. Tal crescimento pode estar associado a guerra de facções existente no país, que é financiada pelo tráfico de drogas e outros crimes, contudo o carro chefe ainda é o tráfico de drogas. É uma rede muito grande que gira milhões de reais por ano (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019)

Segundo ensina Motta, Lagôa, Coura (2017) no Brasil o narcotráfico movimentava R\$ 15,5 bilhões por ano. São Números assustadores. Existem países no mundo que não apresentam um PIB similar a este. Demonstra-se portanto o poder econômico que estes grupos detêm no país. As principais drogas utilizadas no Brasil são Maconha, Crack e Cocaína, seguida por extasy, LSD e muitas outras. A droga também apresenta certo grau econômico, sendo que maconha e crack geralmente estão associadas a

indivíduos de menor potencial econômico e cocaína e as demais a indivíduos de maior potencial.

A droga frequentemente está ligada a crimes de menor potencial ofensivo como furtos, contudo tem-se verificado nos últimos anos grandes relações com latrocínio, homicídios, estupro e demais crimes considerados de maior potencial ofensivo. Muitas vezes o indivíduo não possui a coragem para cometer o delito e, através da influência, dos efeitos das drogas tem coragem de executar as ações (POLIPCARPO, 2018).

No Brasil é crime utilizar, transportar, vender, plantar e manusear de qualquer forma as drogas, salvo se o indivíduo tiver uma medida judicial, como é o caso dos usos medicinais da maconha. A Lei que baliza questões das drogas é a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. A Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, denominado SISNAD além de prescrever medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas. Além disso, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências (BRASIL, 2006).

No Brasil existem programas como a Política Nacional Sobre Drogas, que trata sobre questões relativas as drogas, inclusive formas de prevenção, repressão, e combate ao uso de drogas no Brasil (BRASIL, 2019).

A droga é sem dúvida um problema de saúde pública nacional. Um estudo realizado por Rocha (2018) evidenciou tanto o aumento na criminalidade como a relação com o tráfico de drogas. Principalmente pelo fato do tráfico de drogas não ser um problema separado, está interligado a vários outros delitos.

Assaltos a banco, tráfico de armas, venda ilegal de armas, sequestros, e outros tipos de delitos estão ligados as facções aos grupos criminosos que traficam drogas (ROCHA, 2018).

Acredita-se que, um dos motivos do tráfico de drogas ser tão intenso e ter tanta influência na criminalidade no Brasil, sejam o fato de estarmos rodeados por países que fabricam as principais drogas consumidas no Mundo. Cite-se primeiramente o Paraguai, é conhecido como um dos maiores produtores de maconha. Além dele Colômbia, Peru e Bolívia, que são países conhecidos pela grandíssima fabricação de cocaína. Desse modo, em virtude da fronteira brasileira ser gigantesca, abre-se um leque de possibilidades para que as drogas entrem facilmente em nosso país e aqui sejam comercializadas (JUNQUEIRA; RODRIGUES, 2018).

Além disso, o país é considerado uma das principais rotas do tráfico internacional, onde indivíduos embarcam através de barcos, navios, aviões e outros meios de transporte de drogas para a Europa, Ásia e outros continentes onde o preço da mesma é muito mais elevado (JUNQUEIRA; RODRIGUES, 2018).

É um problema com raízes profundas, que nesse entremeio atinge a sociedade brasileira, tão sofrida e com tantos desafios a serem vencidos. A Polícia Brasileira até tenta, mas o volume de indivíduos que trabalham nesse segmento, aliado a uma rede de corrupção, propinas e outros obstáculos faz com que o volume apreendido seja ínfimo frente ao que seja no destino final (FREITAS, 2017).

Outro problema é a falta de estrutura da própria polícia, que muitas vezes não possui mecanismos suficientes que possam aumentar o número de apreensões e quando apreende, o indivíduo na audiência de custódia possui tantas benesses que muitas vezes nem preso vai, ou se vai, fica poucos dias e já está nas ruas para praticar os atos criminosos novamente (FILHO, 1999).

Há ainda a questão de menores traficando e utilizando drogas. Em virtude dos traficantes terem conhecimentos que a Lei para menores possui algumas “facilidades”, alguns “benefícios que lhe são dados para que o mesmo se recupere”, os traficantes utilizam estes menores como “mulas” (carregadores transportadores), e como “vapores” (vendedores e olheiros). São indivíduos que estão na base da pirâmide, mas em virtude da mornidão da Lei se aproveitam deste fato e continuam a praticar o crime (PEREIRA, SUDBRACK, 2008).

Não restam dúvidas que estamos tratando de um problema de saúde pública e jurídico. Atualmente a droga é responsável pela grande maioria dos detentos do sistema prisional. É um problema social e econômico (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019).

É bastante comum ver nas grandes cidades uma grande quantidade de indivíduos vivendo em situação de vulnerabilidade, embaixo de viadutos, marquises, sem qualquer estrutura de sobrevivência, sujos, maltrapilhos e abandonados de forma geral. Desses indivíduos a grande parte é usuária de drogas, ou até mesmo, drogas, álcool e tabaco, uma tríade muito comum que acompanha essas pessoas (MACHADO *et al.*, 2016).

É um problema crônico, que afeta inúmeros segmentos da sociedade e pode ser tratado até mesmo como algo que abala as estruturas do governo. Cite-se inúmeras rebeliões que ocorreram no país nos últimos 20 anos, que queimaram inúmeros ônibus (trazendo grandes prejuízos econômicos), ceifaram muitas vidas, e

em alguns casos fizeram com que o governo recuasse e negociasse com as lideranças, cedendo a seus caprichos e vontades para que o caos não se instalasse definitivamente (PEREIRA, SUDBRACK, 2008).

Diante desse quadro muitos perguntam: como acabar ou diminuir com os problemas das drogas? Legalização. O Brasil é um país muito deficiente ainda no cumprimento da legislação e além disso não possui uma estrutura de saúde que conseguiria atender a demanda de necessidades caso houvesse a legalização das drogas (GOMES-MEDEIROS *et al.*, 2019).

Outro ponto que é importante de ser salientando é que a partir da legalização, ainda assim poderia se construir um poder paralelo, pois mesmo que fosse legalizada, haveria leis que balizariam a compra a venda, a quantidade permitida entre outros quesitos. Isso sem falar no aumento de violência doméstica, acidente de trânsito com indivíduos sob efeito de drogas, assaltos, assassinatos e muitos outros problemas que viriam associados a legalização (GOMES-MEDEIROS *et al.*, 2019).

Talvez a saída esteja de fato na prevenção. Proposta deste artigo é que através de políticas públicas eficientes possa de fato orientar o cidadão, desde muito cedo e não somente em escolas, mas em igrejas, ONGS, mídia televisionada, *out doors*, além de uma legislação mais dura, que coíba e traga sanções mais severas aos indivíduos que se aventuram no tráfico de drogas, inclusive com perda de seus bens ao Estado.

2.2 PANORAMA MUNDIAL E NACIONAL DO USO DE DROGAS

Não restam dúvidas que o uso de drogas é uma preocupação de governos de todos os países. Isso porque a mesma não traz consequências somente ao indivíduo, mas gera uma cadeia de problemas que vão desde violência doméstica, assaltos, furtos, latrocínios e outros crimes.

Segundo o Relatório Mundial Sobre Drogas (UNODC, 2018) o uso de drogas aumentou em quase 60% entre 2000 a 2015. O mesmo relatório apresenta o fato de que o uso de drogas já é considerado como “um grave problema de saúde pública” refletindo em diversos segmentos da sociedade dentre eles os serviços de segurança pública, políticas de educação, saúde, sistema de justiça, assistência social e assim sucessivamente. O relatório ainda destaca o fato dos espaços familiares, as relações sociais serem intimamente afetadas, tanto direta como indiretamente, pelos reflexos e consequências do uso de drogas.

O que mais intriga, é que o uso de drogas não respeitou qualquer fator, estando atualmente difundido entre todos os gêneros, idades, espaços geográficos, e até mesmo classe social. Estes fatores forçam a esfera pública a necessidade ainda maior de uma mobilização, até mesmo porque a própria família, base da sociedade tem sido afetada, desestabilizando-a com este problema.

O relatório da UNODC (2018) ainda aponta que essas ações governamentais precisam ser desenvolvidas de forma articulada e em cooperação, trazendo o apoio também da sociedade civil, atingindo questões como prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico e ao crime organizado e ampliação da segurança pública.

De acordo com o mesmo documento (UNODC) é preciso que os governos reconheçam que nos últimos anos houve tanto a nível nacional e internacional um aumento dos mercados de drogas ilícitas.

Nesse sentido aponta-se Bolívia, Peru, Colômbia como grandes produtores de Cocaína. Paraguai como grande produtor de maconha, o Norte Europeu como o grande produtor de drogas sintéticas, países árabes como grandes produtores de heroína e seus derivados. Contudo nem sempre os países produtores são os transportadores e consumidores (UNODC,2018).

O Brasil se enquadra como o grande país rota do tráfico, é um consumidor médio, mas sua posição nesta cadeia está mais para rota do tráfico do que consumidor propriamente dito. Os maiores consumidores de droga do Mundo são Estados Unidos, Holanda, Islândia, Nigéria, Canadá e a lista segue (UNODC, 2018).

O Relatório da UNODC (2018) aponta que é preciso considerar várias alternativas para conter o avanço das drogas, alternativas estas que vão desde o monitoramento de fronteiras, investimento em segurança pública, repressão ao tráfico de drogas interno, educação e prevenção.

Segundo o Decreto nº 9.761, de 11 de Abril de 2019,

Dentre as drogas ilícitas, a maconha, em nível mundial, é a droga de maior consumo. No Brasil, a maconha é a substância ilícita de maior consumo entre a população. Em pesquisa nacional de levantamento domiciliar, realizada no ano de 2012, 6,8% da população adulta e 4,3% da população adolescente declararam já ter feito uso dessa substância, ao menos, uma vez na vida. Já o uso de maconha, nos últimos 12 meses, é de 2,5% na população adulta e 3,4% entre adolescentes, sendo que, 62% deste público indica a experimentação antes dos 18 anos. Ademais, o uso de maconha, especialmente no público adolescente, gera preocupação em decorrência das consequências nocivas do seu uso crônico, tais como maiores dificuldades de concentração, aprendizagem e memória, sintomas de

depressão e ansiedade, diminuição da motivação, sintomas psicóticos, esquizofrenia, entre outros prejuízos. Com relação à cocaína foi identificado o uso, ao menos uma vez na vida, por 3,8% entre adultos e 2,3% entre adolescentes, e no que tange aos últimos 12 meses, 1,7% da população adulta e 1,6% da população adolescente referem ter feito uso. Destaca-se que a experimentação da cocaína, em 62% das situações, ocorreu antes dos 18 anos. O uso de crack, na vida, foi apontado por 1,3% dos adultos e 0,8% dos adolescentes. O uso nos últimos 12 meses foi verificado em 0,7% da população adulta e 0,1% dos adolescentes. É necessário compreender a limitação de tal pesquisa, por ser uma amostra domiciliar, que não considera a população em situação de rua, sendo que tal grupo possui suas especificidades, com uma tendência de maior consumo de tais substâncias (BRASIL, 2019, p. 2-3)

De acordo com estes dados a Maconha se destaca em primeiro lugar como a droga ilícita mais consumida no mundo, no Brasil, na pesquisa realizada em 2012 6,8% dos adultos e 4,3% dos adolescentes já afirmaram ter feito uso. É preciso ressaltar que entre jovens, principalmente os adolescentes a maconha apresenta efeitos colaterais marcantes como: dificuldades de concentração, aprendizagem e memória, sintomas de depressão e ansiedade, diminuição da motivação, sintomas psicóticos, esquizofrenia, entre outras complicações.

A segunda droga de maior impacto é a cocaína. Trata-se de um estimulante. Na mesma pesquisa realizada em 2012 evidenciou-se que provaram pelo menos 3,8% dos adultos e 2,3% dos adolescentes. Isto é muito grave, pois a cocaína tem um alto grau de dependência, havendo estudos que afirmam que na primeira vez que o indivíduo usa, já está com alguma vontade de repetir a dose. Além disso, é porta de entrada para o crack, uma das drogas mais destrutivas existentes atualmente. A cocaína também apresenta um efeito muito devastador, ligado a mudança da personalidade do indivíduo, geralmente tornando-o mais agressivo, corajoso, o que pode ser um catalisador enorme para a prática de crimes (UNODC, 2018).

O crack é uma substância extremamente nociva. É considerada uma das drogas mais letais e que mais causa dependência, é inalada ou fumada e provoca um transe instantâneo no indivíduo. A pesquisa de 2012 apontou que, 1,3% dos adultos e 0,8% dos adolescentes, já provaram o crack. A mesma possui como efeito tirar a fome do indivíduo e dar um aspecto de zumbi, pois não come, não dorme, fica perambulando pelas ruas nos estágios de dependências mais críticas. São estes indivíduos também os grandes responsáveis por pequenos furtos e crimes de menor potencial ofensivo. Trata-se de uma das dependências mais difíceis de serem abandonadas. O indivíduo geralmente morre ou em consequência do próprio vício,

em virtude de assassinatos, acidentes ou até mesmo em consequência do uso da droga, como ataque cardíaco do miocárdio e acidente vascular cerebral (UNODC, 2018).

Ainda existem as chamadas drogas lícitas que as mais comuns são o tabaco e o álcool (BRASIL, 2011).

O tabagismo é um dos principais problemas de saúde do mundo considerado problema de saúde pública, sendo uma doença crônica, com impactos graves na vida do indivíduo dessa forma é motivo de mobilização dos órgãos de saúde na sua prevenção, combate e tratamento (BRASIL, 2015; INCA, 2018).

O álcool é outra droga bastante consumida, legalizada, mas que traz consequências terríveis ao indivíduos. Segundo Souza, Menandro e Menandro (2015) o alcoolismo pode ser entendido como uma síndrome multifacetada que necessita de abordagens de diferentes ciências para ser superada.

O álcool é talvez a droga lícita mais tolerada no meio social e, muitas vezes, mascara o vício. A literatura aponta que existem quatro padrões de consumo de álcool: o moderado, sem risco (ainda que haja pesquisas que mostrem o contrário); arriscado, com potencial para produzir danos; o nocivo, onde existe um padrão constante de uso já associado a danos à saúde; e o consumo em binge, onde existe um uso eventual de álcool em grande quantidade. Acredita-se que a etiologia do alcoolismo esteja ligada a fatores biológicos, psicológicos e sociais (ROTGERS; DAVIS, 2006).

2.3 PERFIL DO USUÁRIO DE DROGAS: FATORES AMBIENTAIS, FAMILIARES, ECONÔMICOS E SOCIAIS

A Lei define o usuário de drogas, como um praticante de algumas ações elencadas no Artigo 28 da Lei 11.343/2006, tais como “adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”. Mas a definição do uso ou usuário de drogas vai muito além desses verbos (BRASIL, 2006).

A própria Lei, criou um novo sistema, no qual há nítida distinção entre usuários e traficantes de drogas. Enquanto o primeiro tem direito as penas socioeducativas, o segundo sofrerá as penas mais rigorosas. Isso porque o usuário é antes de qualquer coisa, um dependente químico, preso ao seu vício e dessa forma qualificado como um doente, a quem o Estado deve proteção (BRASIL, 2006).

Muita discussão pode haver nessa assertiva, uma vez que parte da população poderá questionar os motivos que levaram o usuário a trilhar esse caminho de “perdição” e se não teve oportunidade de mudar essa rota de colisão. Mas essa resposta não apresenta um formato simples, não se resume em uma só frase. Ela é arraigada em diversos fatores, dos quais se apresenta alguns posicionamentos a seguir.

O perfil do usuário de drogas no Brasil não apresenta um estereótipo. Ainda que a grande maioria seja de pessoas pobres e em situações de vida adversas, há casos de usuários de drogas em famílias abastadas e com todas as oportunidades de vida. Conforme demonstrado em pesquisas e estudos, a idade mais crítica em que se inicia o caminho das drogas é a dos 13 aos 15 anos. Justificada pelo ímpeto juvenil, em que se procura romper o que já está estabelecido pelo mundo adulto, ou mesmo, como forma de encarar os conflitos sexuais e os impulsos destrutivos, a instabilidade emocional e a extrema sensibilidade, que é promovida pela fase da adolescência (NARCIZO; ANDRADE, 2005).

No que diz respeito a influência dos fatores ambientais existem estudos que apontam que a adolescência é um período de total exposição e extrema vulnerabilidade ao consumo de substâncias nocivas a saúde e desenvolvimento, ocorrendo frequentemente sua experimentação. Para a maioria dos jovens, esse uso indevido será apenas parte de seu processo de desenvolvimento, com a crença de que poderá ser interrompida quando assim desejar (MARQUES; CRUZ, 2000).

Todavia existe outro grupo (onde não se sabe o porquê, pois a literatura ainda não apresenta um consenso para tal) com organismos diferentes e apoio familiar distinto, passarão a desenvolver um uso progressivo, interrompendo o processo normal da adolescência e trazendo graves consequências (MARQUES; CRUZ, 2000).

O ambiente familiar em muito interfere nessa formação do adolescente. Em lares onde parentes estão associados ao uso de álcool, tabagismo ou drogas, cria-se no inconsciente do jovem, que essa prática é normal e aceita pela sociedade. O adulto ou parente mais próximo, sempre será uma referência a formação social de um adolescente, querendo ele ou não (SELEGHIM; OLIVEIRA, 2013).

Outra questão importante a ser considerada quanto aos fatores ambientais é a falta de um ou de ambos os pais. Em diversas ocasiões, com a separação conjugal ou com o próprio abandono de ambos os cônjuges, onde os filhos são criados por parentes, tios ou avós, criando um desfalque importante na criação psicológica da

criança, que irá repercutir em sua fase mais crítica de sua formação social (MARQUES; CRUZ, 2000).

O abandono de quem mais deveria lhe dar proteção, cria na cabeça do jovem a sensação de que não foi bem vindo a esse mundo e de que tudo que o cerca não lhe quer bem, com isso, o sentimento de revolta lhe aflora e o meio de se fazer valer, é transgredindo as normas sociais, as mesmas que não lhe deram atenção no momento em que mais precisava (VASTERS; PILLON, 2011).

Um ponto muito importante é a questão religiosa. Em diversos casos, já comprovados por estudos, asseveram que praticar uma religião mantém o jovem mais próximo de sua família e dos bons costumes.

A religião conduz o jovem a frequentar bons lugares e a ter amigos que frequentam o mesmo ambiente, a ouvir boas mensagens, a ser tratado com dignidade em um ambiente de respeito e adoração ao divino. Esse meio social, traz ao adolescente a sensação de proteção entre seus pares, e em relação a um ser superior que a todo momento examina suas ações e está sempre ouvindo suas queixas e lhe proporcionando meios de conseguir e manter suas necessidades (VASTERS; PILLON, 2011).

Outro fator predominantemente influenciador é o ambiente escolar, considerado um grande aliado a fim de fortalecer suas expectativas em ter um futuro, ter a possibilidade de crescer individualmente em conhecimento e se qualificar para o mundo profissional (MOREIRA; VÓVIO; MICHELI, 2015).

A educação proporciona ao jovem a capacidade de sonhar com um futuro melhor, independente de sua condição social no presente. Também ajuda o fato de estar inserido em um grupo que também pensa em crescimento, criando o distanciamento gradativo do mundo externo, aquele sem perspectivas de ampliação de horizontes (MOREIRA; VÓVIO; MICHELI, 2015).

Sem sombra de dúvidas a família sempre foi e sempre será o núcleo principal de formação de um indivíduo, de nada adianta o adolescente frequentar boas escolas, ser adepto de um culto religioso, se dentro de seu próprio lar, o ambiente que vive é inóspito (MOREIRA; VÓVIO; MICHELI, 2015).

A nocividade de um lar é o principal fator de rebeldia de uma criança. Ver a mãe ser agredida pelo pai, presenciar discussões entre parentes, se sentir ameaçado a todo instante, justamente no ambiente em que sempre pensou ser o mais seguro, é

de longe o fator mais determinante de desajuste social (SELEGHIM; OLIVEIRA, 2013).

De modo que sem estabilidade emocional, que lhe é carente nessa fase de formação humana, o adolescente procura amparo em alguma coisa que lhe retire de imediato dessa condição terrível de vida, e aquilo que mais lhe apresentar, é o mundo do álcool ou drogas.

Questões relacionadas a condição econômica e social também criam dificuldades para que o jovem mantenha seu equilíbrio e a busca por um meio de vida íntegro e saudável. A falta de uma estrutura mínima de vida, na qual o jovem não consegue se vestir adequadamente, não consegue comer aquilo que deseja, nem tem condições de transporte para frequentar uma escola, nem de morar em uma casa que mereça esse título, faz na cabeça de um adolescente uma grande tormenta (HORTA *et al.*, 2018).

Um indivíduo que depende de uma segurança para se postar na sociedade, não ter aquilo que outros de sua mesma idade adquiriram com naturalidade, faz com que cometa desvios de personalidade e acabe transgredindo algumas regras e se marginalizando, caso não tenha uma estrutura familiar que o norteie.

Essa falta de estrutura e sua consequente marginalização, é um dos fatores de evasão escolar, pelo fato do adolescente não se sentir inserido naquele meio, em virtude da enorme discrepância social e extrema vulnerabilidade (TAVARES; BÉRIA; LIMA, 2004).

Todas estas condições certamente são grandes influenciadoras para o uso de drogas, contudo não se pode afirmar que um jovem que apresente estas condições será um usuário de drogas, pois todos têm as opções e escolhas de vida. O fato de ter esta condição não propõe, via de regra, para a utilização do entorpecente.

2.4 O ATLAS DA VIOLÊNCIA E O USO DE DROGAS

O Atlas da Violência é um documento público que apresenta dados com as tendências de violências no país. Um importante indicador para a medição da forma com que a violência tem se comportado. Somente no ano de 2019, 41.635 pessoas foram vítimas de mortes violentas no País, apesar do número ter sido 19% menor do que no ano anterior, não deixa de ser um número alarmante (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019).

Isso representa que a cada dia, 115 pessoas são assassinadas no País, é quase uma guerra urbana, entretanto sem pontos de conflito definidos, e sem inimigos identificados. E quais as causas? O que se pode apontar como fator responsável por essa estimulação (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019).

A redução das mortes no País, foram apontados pelo ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro (2020), como sendo resultado da implementação de esforços conjuntos entre Governo Federal e Governos Estaduais no combate às drogas. O Ano de 2019 obteve recordes de apreensão de drogas na maioria dos Estados da Federação. Aliado a essa integração, também foram realizadas transferências dos principais chefes de organizações criminosas, tais como PCC (Primeiro Comando da Capital) e CV (Comando Vermelho) (FONSECA, 2019).

Esses mentores do crime organizado foram alocados em Presídios Federais, conhecidos como unidades prisionais de segurança máxima; sendo essas medidas responsáveis pelo efeito na baixa de diversos índices de criminalidade no País, não só de crimes contra a vida, mas também de crimes contra o patrimônio (PODER360, 2020).

Tal constatação evidencia a relação entre o consumo das drogas e o consequente aumento da criminalidade. De acordo com o Atlas da Violência de 2019 apresentado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a estatística aponta para um aumento no número de jovens, envolvidos nas mortes, tanto como autores, quanto como vítimas e explicitam a necessidade de focar as políticas públicas nesse alvo (PODER 360, 2019).

Segundo Peter Moon (2019) num artigo publicado recentemente no periódico *Injury*, apresenta como destaque uma pesquisa realizada por um grupo de alunos e pesquisadores da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), que apresentou relação em números no que diz respeito a dados da relação entre o consumo de álcool e drogas e suas consequências com a criminalidade. É fato que se refere apenas a cidade de São Paulo e que o foco da pesquisa se referia ao número de mortes violentas, mas não deixa de chamar a atenção que na maior metrópole da América Latina, metade dos crimes envolvendo mortes, estejam intimamente ligadas ao consumo de drogas.

Pode-se buscar a relação das drogas com a criminalidade, tratando em apartado crime por crime, todavia a maior concentração do problema se encontra no crime organizado. Até a pouco tempo a única lei que regia o crime organizado no

Brasil era a de n. 9.034/95. Contudo em abril de 2001 ingressou no ordenamento jurídico um novo texto legislativo (Lei 10.217/01), que modificou os artigos 1º e 2º do diploma legal acima citado (9.034/95), além de contemplar dois novos institutos investigativos: interceptação ambiental e infiltração policial (VALENTE, 2020).

Tal necessidade de alteração e ampliação dos dispositivos do Estado no combate às organizações criminosas demonstra a resposta a algo que começava a dar sinais de crescimento no País e que hoje representa uma força a ser combatida por toda a sociedade brasileira (VALENTE, 2020).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 A INFLUÊNCIA DAS DROGAS NA PRÁTICA DE CRIMES

As drogas sempre foram tratadas pelas autoridades como crime (seja usuário ou traficante, salvo em autorizações judiciais para seu uso, principalmente em casos medicinais não configura crime). Fora das grandes estruturas orquestradas pelos grandes traficantes, existem os pequenos delinquentes, que se utilizam das drogas como meio de estímulo para a prática de delitos, os quais servem como meio de recurso para manutenção do vício.

Trata-se de indivíduos que vivem de crimes cotidianos e na maioria das unidades policiais, ganham destaque como sendo a grande maioria de registros. Dificilmente, uma Delegacia de Polícia não se depara com o aumento das ocorrências envolvendo os crimes de furto e roubo.

Em ambos os casos, em sua maioria são realizados por jovens usuários de drogas, que por não ter outro meio econômico financeiro, acabam iniciando sua vida criminosa com a prática desses crimes. Geralmente são crimes de menor potencial ofensivo como roubos de celulares, bicicletas e outros objetos, contudo a escalada sempre vai sendo para roubos, latrocínios, sequestros relâmpagos e etc.

É comum na sociedade atual conhecer famílias que são atingidas por tais estatísticas. Casais que possuem uma vida regular, até serem tomados de surpresa, com um filho viciado em drogas. Geralmente o filho começa pedindo dinheiro, depois com a negação da família, passa a subtrair valores da própria casa e por fim, se revolta contra a sociedade e começa a praticar os delitos.

Não há como negar, que a venda e o consumo de drogas, permeia todos os ambientes do mundo obscuro do crime. Seja como artefato de grandes organizações, seja como mola propulsora de ações nocivas à sociedade.

Muitos homicídios pelo País ocorrem como acerto de contas por dívidas contraídas na aquisição de drogas. Não há outro meio de cobrança, não há documentos a serem utilizados na justiça comum. O que vale é a Lei do mais forte, nesse caso, o grande traficante.

O crime organizado também divide suas ações, como se fossem aplicações de mercado, variando nos mais diversos artigos do Código Penal, tudo isso na tentativa de burlar as investigações e aumentar seus dividendos, uma vez que não agem sozinhos, até ele tem concorrência (LIMA, 2010).

Segundo o Ministério da Segurança acredita-se que existam em torno de 70 organizações criminosas, distribuídas pelos Estados da Federação Brasileira. (número divulgado em setembro de 2018 pelo ex-ministro Raul Jungmann). Dentre as maiores facções criminosas do Brasil, por número de estados de atuação, apresenta-se de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018 o PCC (Primeiro Comando da Capital) com 23, CV (Comando Vermelho) com 7, CV Regionais com 5, Família Monstro com 2, Okaida com 2, e FDN (Família do Norte) com 1 (GAZETA DO POVO, 2019).

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES

Muito se discute no Brasil a respeito da ineficiência do Estado no combate às drogas. O País é hoje o maior consumidor de cocaína da América do Sul, além de ser um dos mais utilizados corredores de distribuição mundial. Isso atinge a população com efeito ainda mais negativo, uma vez que o consumo de drogas alimenta os demais crimes, tais como roubos, homicídios e as já rotineiras rebeliões em presídios.

Esta situação gera um custo enorme para o Estado, sempre correndo atrás de remediar, porém se tivesse uma política séria de combater eficientemente esse mercado ilegal, o gasto com a prevenção seria bem menor no final. Muito embora, a política gaste saliva em intermináveis discussões na elaboração de estatísticas e mapas, com o objetivo de conceber ações no combate ao narcotráfico e ao consumo do seu produto, enquanto isso, esse mercado hediondo ganha terreno dizimando a juventude brasileira (DI FRANCO, 2020).

A Islândia virou referência no mundo, no combate às drogas. O País conseguiu reduzir significativamente o uso de drogas, lícitas e ilícitas, na última década. Essa conquista se deu, justamente por utilizar como foco, a causa e não sua consequência. As ações se concentraram na juventude, em todos os seus fatores, seus riscos, seu ambiente social, suas sensações psicológicas e conflitos naturais da idade. A meta era combater o início dos picos de estresse, dos quais se deriva a depressão (SCANDINAVIANWAY, 2020).

No Brasil, com inspiração nesse modelo de sucesso no combate ao consumo de drogas, foi criado o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), que visa a preparação de crianças e adolescentes. Esse programa é um esforço cooperado entre a Polícia Militar, escolas e família (PROERD, 2020).

A iniciativa é boa, o foco foi bem escolhido, mas a execução é carente de recursos do Estado, todavia ainda é considerado como um projeto que tem tirado milhares de jovens das drogas, através do viés preventivo, demonstrando o possível dano que as drogas apresentam na vida do cidadão (PROERD, 2020).

Apesar do Brasil se destacar como o maior mercado de cocaína da América do Sul, conforme publicado no relatório da UNODC (Agência das Nações Unidas para as Drogas e Crime), não chega a produzir nem mesmo 30% de seus produtos. Os países da região dos Andes, que fazem fronteira com o Brasil, figuram como os maiores produtores de cocaína e se utilizam do Brasil para realizar o escoamento para o mercado mundial. Quase 80% da produção de maconha do Paraguai, que hoje ocupa a posição de segundo maior produtor do mundo, tem como destino o Brasil, fato que deixa evidente que nosso País não possui uma política séria de controle de suas fronteiras. Surge neste contexto a dúvida: De que adianta realizar mega operações, implantar políticas urbanas contra o tráfico, se ao mesmo tempo permite sofrer esse tipo de invasão de produtos ilegais em suas divisas? (OBSERVADOR, 2019)

Uma das medidas consideradas eficientes contra as drogas foi a edição do Governo Federal no ano passado da Medida Provisória 885/2019, que facilita o repasse de recursos decorrentes da venda de bens apreendidos do tráfico de drogas aos estados e ao Distrito Federal. A tentativa é dar maior eficiência, celeridade e racionalidade na gestão de bens apreendidos ou confiscados relacionados aos crimes de tráfico de drogas (SENADONOTICIAS, 2019).

É oportuno salientar que, para que as políticas públicas implementadas pelo Estado consigam algum efeito nessa guerra contra as drogas, somente haverá algum

sucesso, se houver uma integração entre os três poderes em aliança com Estados e Municípios. Atualmente eles se encontram desarticulados, pulverizados e dessa maneira não irão reprimir o tráfico nem seus usuários.

Os recursos que são anunciados pelo governo para o combate das drogas, não conseguem ser aplicados na sua totalidade, além de ser insuficientes. Além disso, falta informação, os dados terão que ser melhor coletados com parte da pesquisa, fator preponderante para se montar a melhor estratégia de ação.

3.3 A PREVENÇÃO E AÇÕES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES DE COMBATE AS DROGAS

A segurança no ambiente escolar tem objetivo de eliminar a inclusão de crianças, jovens e adolescentes no mundo do crime, no conhecimento e uso de drogas, bem como o crescimento da violência na sociedade. Deste modo acredita-se que ações de sensibilização e conscientização na escola podem minimizar os efeitos da violência realizada por crianças e jovens que ainda estão em formação de seus valores e crenças. Segundo o MPPE (2015, p. 2) “é notório o crescimento da violência na sociedade e isso reflete no ambiente escolar, onde os malefícios são ainda maiores, por envolver indivíduos em formação”.

De acordo com levantamentos e dados da Cartilha de Segurança Escolar (2009) disponibilizada pelo Ministério Público, os crimes e atos infracionais efetuados por menores, dentro e próximo ao ambiente escolar, estão geralmente relacionados ao tráfico de drogas e entorpecentes. Onde não apenas as drogas em si afetam o ambiente escolar ou na evasão por partes de alunos, mas também, outros como bebidas alcoólicas ou inclusão de um aluno em grupos de gangues. Porém, antes do esclarecimento destas informações, será observado os conceitos de crimes e atos disciplinares e quais são os mais praticados dentro do ambiente escolar.

O termo droga tem significado comum de coisa ruim, sem qualidade. Na linguagem médica é sinônimo de medicamento. O termo droga vem de *droog* – holandês antigo. Diferente do que conhecemos de drogas: maconha, cocaína, heroína, crack, êxtase – droga é tudo aquilo que causa dependência, bem como bebidas alcoólicas, cigarro ou tabaco, solventes ou inalantes, medicamentos em geral calmantes, anfetaminas, tranquilizantes, cogumelos ou plantas alucinógenas e esteroides anabolizantes (BRASIL, 2013).

As drogas podem ser conceituadas como “substâncias que produzem mudanças nas sensações, no grau de consciência e no estado emocional das pessoas. As alterações causadas por essas substâncias variam de acordo com as características da pessoa que as usa, da droga escolhida, da quantidade, frequência, expectativas e circunstâncias em que é consumida”. Segundo Brasil (2013),

Nos últimos vinte anos, o consumo de drogas, principalmente o de bebidas alcoólicas, vem aumentando no Brasil. O mesmo tem acontecido com o uso de maconha, cocaína e crack. [...]. O uso de drogas no Brasil sempre foi discreto quando comparado ao de outros países. O crescimento mencionado acima não nos coloca no *ranking* das sociedades de maior consumo. Os Estados Unidos é o país campeão de uso de drogas, seguido do Canadá e de vários países europeus. É muito importante observar, no entanto, que nosso uso de drogas, mesmo que discreto no cenário internacional, está associado a um número muito grande de problemas, principalmente violência, acidentes e AIDS. (BRASIL, 2013, p.11).

Há no Brasil uma intensa cobrança dos educadores que atuam no ensino fundamental e médio tanto por pais de alunos, direção da escola, opinião pública em abordarem a questão das drogas em sala de aula, para saberem lidar de modo efetivo com alunos que necessitam atenção especial nessa questão. Brasil (2011), ensina que:

O professor é modelo de referência para o jovem e, como tal, seria desejável que não bebesse, não fumasse, tivesse alimentação adequada, se exercitasse regularmente, fosse ponderado, justo e bem disposto. Mas na prática... bem, na prática todos nós, adultos, batalhamos para sermos seres humanos melhores, mas continuamos fumando e bebendo muito, comportamentos que são, em geral, visíveis aos alunos (BRASIL, 2011, p.13).

E continua,

“O educador pode contribuir para prevenir o abuso de drogas entre adolescentes de duas formas básicas: incentivando a reflexão e a adoção de medidas na própria escola onde trabalha e atuando diretamente com seus alunos, na sala de aula” (BRASIL, 2011, p.17).

Além disso,

[...]outro componente importante na construção de uma escola saudável é dar espaço para os alunos se expressarem, envolverem-se em novas propostas, compartilharem problemas e procurarem soluções. Uma escola que inclua, congregue, contribui para o desenvolvimento da auto-estima e para a percepção de limites (BRASIL, 2011, p. 23).

Através da observação do comportamento dos alunos é que o professor, juntamente com todos envolvidos com o ensino, métodos e condutas dentro da escola, devem procurar auxílio e ajuda nos casos mais sérios de violência entre alunos dentro e nas dependências da instituição de ensino.

Segundo o Ministério Público o órgão auxiliar mais eficaz é a Polícia, do qual devido o tipo de infração cometido por aluno ou grupos de alunos é que poderá identificar o grau de violência e podendo sugerir métodos de correção ou prevenção a esses comportamentos (MPPE, 2009).

Com isso, de acordo com instruções da cartilha (Drogas: Cartilha para Educadores) para os educadores, elaborada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas em casos de alunos envolvidos com drogas é necessário aulas ou palestras sobre o assunto de modo que venha prevenir situações em que a escola deverá solicitar a presença da polícia na escola (BRASIL, 2011). Conforme orientação da cartilha o educador deverá:

A não ser que sua escola seja muito diferente da média, a maioria dos seus alunos não está envolvido com drogas ilegais, não bebe pesadamente e não fuma. Ainda, entre aqueles que se engajam em um ou mais desses comportamentos, somente alguns estão realmente com problemas persistentes, ou correm o risco de apresentar esses problemas em breve (BRASIL, 2011, p.25).

Em casos onde a polícia deverá atuar dentro da escola esta se justifica pela necessidade de se garantir a segurança no ambiente escolar, quando se verifique que há uma situação atual ou iminente de violência. O seu caráter é eminentemente preventivo e visa evitar que fatos graves ocorram dentro dos estabelecimentos de ensino.

Essas operações se realizam em virtude de solicitações das direções das escolas, ou de autoridade pública competente (Coordenador Regional de Ensino, Promotor de Justiça, etc.), ou por iniciativa da Brigada Militar ou Guarda Municipal, que deve ser autorizado pela direção da escola para realização das operações. Além disso, os diretores das escolas ou representantes podem e devem acompanhar todo o procedimento Policial adotado. (MINISTÉRIO PÚBLICO, 2015, s.p.)

Dessa forma, deve ser realizar a ocorrência policial quando forem constatados ilícitos nas escolas e em suas adjacências. Isso por que os atos provocados por alunos ou indivíduos que induzem os alunos a efetuarem certos delitos devem ser apurados pelas autoridades competentes para que haja a responsabilização dos culpados. As

investigações criminais e o julgamento de autores de ilícitos não são funções da escola, não se podendo confundir essas tarefas com o dever de educar.

A informação de tais ocorrências ilícitas contribui para que não haja impunidade, pois, caso contrário, ter-se-á o crescimento da violência na escola. Além disso, a informação das ocorrências é de fundamental relevância para a prevenção de novos fatos, pois as autoridades competentes poderão planejar melhor não só a distribuição de pessoal, mas também as operações que visam apreender armas e drogas.

Segundo o Ministério Público foram designados diversos órgãos públicos de proteção à segurança escolar do quais são:

BRIGADA MILITAR: É o órgão encarregado da segurança pública, almejando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

DELEGACIAS DE POLÍCIA: A Polícia Civil também é um órgão encarregado da segurança pública, com atribuições para investigar os delitos cometidos, necessitando a comunicação das infrações infringidas:

CONSELHO TUTELAR: São órgãos autônomos, formados por membros da comunidade encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA ESTADUAL DE ENSINO: A Secretaria de Estado de Educação, na área de segurança escolar, através da Coordenadoria Regional de Educação, tem a atribuição de desenvolver projetos de integração escola-comunidade, bem como de definir a construção ou reforma de cercas e muros das escolas; melhoria da qualidade da iluminação no interior das instalações da escola (salas de aula, biblioteca etc.); executar projetos de arquitetura, recreação e esporte nas áreas contidas nos limites dos terrenos das escolas e reformar as escolas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação possui as mesmas atribuições da Secretaria Estadual de Educação, porém suas ações são dirigidas para as Escolas da rede municipal de ensino.

PODER JUDICIÁRIO - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: Compete ao Juiz da Infância e Juventude, processar e julgar causas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação complementar, inclusive as relativas a infrações penais cometidas por menores de 18 (dezoito) anos, além de questões cíveis, como adoção e guarda, inclusive as pertinentes a registros públicos, desde que concernentes a soluções de situações irregulares em que se encontra a criança e o adolescente interessado.

MINISTÉRIO PÚBLICO: O Promotor de Justiça da Promotoria da Infância e Juventude tem atribuição para atuar nas causas cíveis (garantia de direitos fundamentais da criança e do adolescente, guarda, tutela, adoção, direito à profissionalização etc.) e criminais (atos infracionais cometidos por adolescentes).

Os Promotores de Justiça criminais oficiam em inquéritos Policiais, em processo e procedimento administrativos, em petições, em representações, em *notitia criminis*, no auto de prisão em flagrante da respectiva circunscrição judiciária, promovendo as medidas cabíveis, em relação a crimes (cometidos por maiores de idade), além de promover a execução da política institucional, dos programas e ações específicas pertinentes a sua área de atuação, promover a interação do MP com órgãos e entidades públicas e privadas, objetivando a integração de esforços e, quando for o caso, o desenvolvimento de ações conjuntas ou simultâneas, promover cursos e palestras, no âmbito do MP ou fora dele.

Os Promotores de Justiça ainda têm como atribuição zelar pela manutenção e garantia da qualidade de ensino, tutelando os direitos difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, relativos à educação. (MINISTÉRIO PÚBLICO, 2015, s.p.).

Assim, esse conjunto de órgãos compõe o que se designa aqui de sistema de gestão pública da segurança na escola. Os mesmos atuam e divulgam os malefícios da violência gerada pelas drogas, que deve ser combatida e alertada para todos os envolvidos juntamente com as crianças e adolescentes de modo que efetive o combate deste tipo de agressão para a sociedade.

Um dos mais eficazes programas de prevenção é o PROERD. O Programa Educacional de Resistência às Drogas dos quais contam com Cartilhas específicas sobre as drogas (elaboradas pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas) em diferentes linguagens, bem como uma cartilha específica para os educadores nas escolas, uma cartilha para os adolescentes e jovens sobre maconha, cocaína e inalantes, e duas cartilhas para os pais uma sobre as drogas e outra sobre a mudança de comportamento dos filhos (PROERD, 2015).

O PROERD é um programa baseado em um projeto dos Estados Unidos na cidade de Los Angeles chamado de D.A.R.E. – *Drug Abuse Resistance Education*, e tem como principal função a prevenção ao uso indevido de drogas e às ações de violências entre os jovens. É um programa sobre drogas direcionado a alunos que estejam cursando de 5ª a 7ª série do ensino fundamental. Bem como:

Com caráter social preventivo, que tem como objetivo prevenir o uso de drogas, inserindo em nossas crianças a necessidade de desenvolver as suas potencialidades para que alcancem de maneira concreta e plenamente seus sonhos de uma sociedade mais justa e segura.

Este Programa consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, através dos Policiais Instrutores PROERD, Educadores, Pais e Comunidade para oferecer atividades educacionais em sala de aula, a fim de prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes. (PROERD, 2015, p. 3).

Além das cartilhas especificadas anteriormente o programa conta ainda com aulas específicas sobre as drogas dentro das instituições de ensino, normalmente nas regiões ou bairros em que ocorrem muitos casos de tráfico e uso de drogas ou entorpecentes, de maneira a conscientizar os alunos que o usuário de drogas possui ou se encontra num estágio de problema social e de comportamento. Nas aulas elaboradas pelo programa ainda faz com que o aluno analise, define e avalie a situação em que se depare com as drogas. As ações são semanais cada lição é

diferente, desde o assunto sobre a prevenção as drogas até a responsabilidade pessoal (PROERD, 2015).

As escolas interessadas em apresentar o programa sobre as drogas para seus alunos de modo que venha prevenir e que cause impacto de aprendizagem quanto ao assunto, deverão entrar em contato com o BPEC/PROERD (Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária / Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência), formalizando através de ofício (documento de solicitação) com a intenção da escola em participar do programa (PROERD, 2015).

A filosofia do programa baseia-se na utilização do Policial fardado, principalmente no trabalho de prevenção às drogas em escolas, através do desenvolvimento na criança de habilidades que possibilitem as mesmas se manterem afastadas das drogas lícitas e ilícitas. Trata-se de um estilo de vida saudável, criando condições para que a criança aprenda a lidar com sua ansiedade, resistindo as pressões dos companheiros, elevando sua autoestima, e ainda contribuindo com noções de cidadania e da convivência harmoniosa com seus colegas e comunidade (PROERD, 2020).

Quando se trata de drogas o programa aborda todos os tipos desde bebidas alcoólicas e o cigarro, dos quais são os primeiros a serem ofertados às crianças, à drogas mais pesadas como cocaína, heroína e o crack.

3.4 A INFLUÊNCIA DO USO DE DROGAS PARA A PRÁTICA DE CRIMES: POLÍTICAS DE PREVENÇÃO

O dependente de entorpecente é um agente nocivo a si mesmo e a sociedade que o cerca. Em cada núcleo de sua convivência, ele tem o dom de levar à ruína. Na fase inicial, se projeta na família, de onde começa pedindo, depois implorando e ao final, retirando a força, tudo aquilo que é de valor, para ter condições de adquirir a droga (TIAGO; SANTANA, 2013).

Se possui um trabalho, ele o perde. Se pratica um esporte, ele abandona. Se frequenta a escola, ele some, se evade. A dependência química não lhe deixa reservas, nem de força física, muito menos de base psicológica para construir alguma coisa. E aos poucos, a sociedade vai se retirando e o dependente passa a ficar sozinho (CONTE *et al.*, 2007).

Abandonado por aqueles que poderiam lhe ajudar automaticamente ele se aproxima do grupo marginalizado que apresenta comportamentos parecidos com o seu. Nesse antro, encontrará muitos que estarão na mesma condição que ele; mas também, daqueles que se utilizam da podridão de sua condição social, para a prática de outros crimes (TIAGO; SANTANA, 2013).

É nesse momento, que o dependente, reconhecido como um doente a ser tratado pela sociedade passa a ficar perigoso, a obter uma arma de fogo, a ficar violento e se afundar cada vez mais no mundo da criminalidade (CONTE *et al.*, 2007).

Tais grupos, que empregam o que resta das forças desses moribundos, são os pequenos traficantes de drogas, que também, em sua grande maioria fazem parte das organizações criminosas espalhadas pelo País. Então o usuário para sustentar seu vício, passa a praticar os chamados “crimes de motivação” (TIAGO; SANTANA, 2013).

É nesse ponto que a política faz diferença na hora de aplicar os recursos na área de segurança. Pois, se o foco é coibir o uso das drogas, deverá ampliar e endurecer as leis, aumentar o número de policiais nas ruas, aumentar presídios e penitenciárias. Tudo isso é importante, mas não irá combater o foco do incêndio. A prevenção ainda é a melhor alternativa (CONTE *et al.*, 2007).

Se a droga continuar tendo acesso em solo brasileiro; se os organismos do crime continuarem vivos e atuantes; se o dinheiro do crime continuar alimentando os grandes detentores do tráfico; quem será preso, senão apenas aqueles que estão na ponta da corda. Somente os pequenos distribuidores e os usuários, é que serão atingidos pelas garras do Estado (TIAGO; SANTANA, 2013).

A articulação do Estado para atingir o “olho do furacão” do tráfico de drogas está em trabalhar e investir na inteligência das forças policiais e na educação nas escolas e faculdades, assim como aumentar as fiscalizações em suas fronteiras (CONTE *et al.*, 2007).

Não se trata de uma solução simples, de um remédio com uma dose só. Há que se distribuir os recursos em diversas áreas de atuação, não por um período curto, mas durante pelo menos uma década. Somente a longo prazo é que os resultados começarão a aparecer (CONTE *et al.*, 2007).

Vários países podem servir de modelo, de que não se vence as drogas somente com punição, se ela não estiver acompanhada da prevenção. Assim como um pai não deve abandonar seu filho, mesmo que em agonia, para o mundo das drogas; assim também o Estado e seus Governantes, devem ampliar o leque de ações e incentivos

aos educadores, policiais e demais profissionais de segurança, com um objetivo único: vencer as drogas (TIAGO; SANTANA, 2013).

A luta é contínua, não tem período nem duração, é pra sempre, visto que o tráfico é um comércio muito lucrativo sendo o homem um ser ganancioso por natureza, sempre haverá aquele grupo que será capaz de retomar suas atividades, mesmo que para isso, acabe matando pessoas no caminho e eliminado a paz dentro das casas (CONTE et al, 2007).

Dessa forma, verifica-se que o uso das drogas e a criminalidade, devem ser analisados como efeitos de uma rede complexa de fatores econômicos, políticos e sociais subjetivos, que somente poderá ser combatido se assim também for tratado, de forma sistêmica (TIAGO; SANTANA, 2013).

Atuar em somente um desses pontos, nada mais é do que fazer política para ganhar votos; é desperdício de dinheiro público. Não será de todo perdido, pois poderá salvar uma vida ou outra, mas se realmente quiser fazer a coisa certa, o trabalho terá que ser mais sério e multissistêmico (CONTE et al, 2007).

4 CONCLUSÃO

Após apresentar este grande número de posicionamentos de artigos, livros, achados em jornais, revistas especializadas e os mais distintos campos da ciência como psicologia, pedagogia, ciências sociais pode-se afirmar que a droga é um fenômeno multifatorial, que está presente na vida humana a séculos mas que a cerca de 4 a 5 décadas tem se transformado em problema de saúde pública, principalmente frente a dependência e aos reflexos sociais trazidos.

Estão intimamente ligadas as mazelas e descasos do poder público. Quando não desenvolve políticas públicas de distribuição de renda, programas de combate a evasão escolar, abandono de menores, famílias vivendo em situação de vulnerabilidade, déficit econômico, são em verdade fatores que favorecem significativamente o uso de drogas.

Não que as famílias mais bem estabelecidas não apresentem casos de drogas entre seus entes, contudo, o perfil majoritário é de indivíduos com estas condições.

Quanto a prática de crimes, percebeu-se uma intimidade com a condição do indivíduo drogado, a dependência, a necessidade de uso da substância, que possui certo valor agregado e quando o mesmo não mais é financiado pela família ou por seu trabalho (quando ainda o tem) começa a cometer furtos, roubos, e outros crimes.

Além destes o próprio tráfico de entorpecentes é muito comum a estes indivíduos usuários, conhecidos como “aviões” que começam a comercializar estas substâncias em troca de uma porção de droga ou quantia em dinheiro.

A droga ainda possui o caráter motivador, como é o caso da cocaína, utilizada por inúmeros elementos como um fator a mais para cometer crimes de alto potencial ofensivo, como assalto a bancos e sequestros.

É um problema seríssimo aos governos. Como solução percebe-se que a prevenção e a conscientização da população é o primeiro passo. Através de medidas realizadas principalmente na infância em adolescência. Além disso, projetos sociais, iniciativas esportivas, atividades ao ar livre, espaços de arte, podem fazer com que o índice de crimes cometidos em função do uso de drogas caia substancialmente.

Além destas a oportunidade de emprego, de lazer e políticas públicas antidrogas podem coibir grandemente. O estado deve a cada dia entender que se trata de uma pandemia, que somente com repressão não conseguirá obter êxito.

O ciclo vicioso não cessa. Ao ser preso um indivíduo existe outro para suprir seu lugar, de modo que o mais importante é que não se inicie o processo.

É nesta idéia que se conclui este artigo, apresentando como solução ao problema investimento em educação, prevenção, campanhas educativas, projetos sociais, arte, cultura, lazer em combate as drogas. Além disso, clínicas especializadas em desintoxicação e outros métodos que retirem os já viciados desta condição.

REFERÊNCIAS

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

BRASIL. Casa Civil. **LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006**. Brasília: Senado federal, 2006. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm> Acesso 06 de maio de 2020.

BRASIL. **DECRETO Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019**. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. 2019. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm> Acesso em 08 de maio de 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Uso de narguilé: efeitos sobre a saúde, necessidades de pesquisa e ações recomendadas para legisladores**. MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2. ed. Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer (INCA). Tabagismo. 2018. Disponível em:< <https://www.inca.gov.br/tabagismo>> Acesso 06 de maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD). **Drogas: cartilha para educadores**. Brasília: Ministério da Justiça, 2011.

BRASIL. Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas. **Drogas: cartilha sobre maconha cocaína e inalantes**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

CALDAS, Paulo Cirne De. **DA CONTESTAÇÃO AO CONSUMISMO: A TRAJETÓRIA DA CULTURA JOVEM NAS PÁGINAS DA REVISTA VEJA (1968/2006)**. 294 p. Tese de Pós Graduação. PUC Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

CONTE, Marta, et al. Consumismo, uso de drogas e criminalidade: riscos e responsabilidades. **Psicol. cienc. prof.**, v.27, n.1, Mar., 2007.

DI FRANCO, Carlos Alberto. DROGAS – NÃO DÁ PARA FICAR EM CIMA DO MURO. 2020. Disponível em:< <https://amorexigente.org.br/drogas-nao-da-para-ficar-em-cima-do-muro/>> Acesso 06 de maio de 2020.

FILHO, Cláudio C. Beato. Políticas públicas de segurança e a questão policial. **São Paulo Perspec.**, v.13, n. 4, Out./Dez., 1999.

FONSECA, Marcelo da. **Redução da violência comemorada por Moro é vista com cautela por especialistas**. 2019. Disponível em:< https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/10/13/interna_politica,1092366/reducao-da-violencia-comemorada-por-moro-e-vista-com-cautela-por-espe.shtml> Acesso 06 de maio de 2020.

FREITAS, Silvia. Problemas sociais do uso de drogas: reflexos para a família e sociedade. **Jornal da PUC**, v. 176, 2017.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. **Pesquisa indica 3,5 milhões de usuários de drogas ilícitas; governo rejeita dados**. 2019. Disponível em:< <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/04/06/interna-brasil,747883/pesquisa-indica-3-5-milhoes-de-usuarios-de-drogas-ilicitas-governo-re.shtml>> Acesso 06 de maio de 2020.

GAZETADOPOVO. **Mapa das facções criminosas no Brasil**. 2020. Disponível em:< <https://infograficos.gazetadopovo.com.br/seguranca-publica/mapa-das-faccoes-criminosas/>> Acesso 06 de maio de 2020.

GOMES-MEDEIROS, Debora, et al. Política de drogas e Saúde Coletiva: diálogos necessários. **Cad. Saúde Pública**, v. 35, n.7, 2019.

HORTA, Rogério Lessa, et al., Prevalência e condições associadas ao uso de drogas ilícitas na vida: Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015. **Rev Bras Epidemiol** , v. 21, sup 1, 2018.

JUNQUEIRA, Mariana. RODRIGUES, Maysa. COLÔMBIA, BOLÍVIA E PARAGUAI, O BRASIL NA ROTA DO NARCOTRÁFICO INTERNACIONAL. **SARI UNILA**, 2019.

LIMA, Antônio Carlos de. **Drogas estão fomentando violência e criminalidade**. 2010. Disponível em:< <https://www.conjur.com.br/2010-fev-18/drogas-fomentando-violencia-criminalidade-cada-vez>> Acesso 06 de maio de 2020.

MACHADO, Cornélio José, et al., CORRELAÇÃO ENTRE SITUAÇÃO DE RUA E USO DE DROGAS: FATORES PRESENTES. **Saúde Mental: acesso, diversidade e território**, v.1, n.1, 2016.

MARQUES, Ana Cecília Petta Roselli. CRUZ, Marcelo S. O adolescente e o uso de drogas. **Rev Bras Psiquiatr**, v.22, p. 32-6, 2000.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Cartilha segurança na escola. 2009. Disponível em: < https://www.mpdfp.mp.br/portal/pdf/cartilhas/Cartilha_Apoio_a_Seguran%C3%A7a_escolar.pdf> Acesso 06 de maio de 2020.

MOON, Peter. Estudo destaca estreita relação entre álcool, drogas e violência. 2018. Disponível em:< <http://agencia.fapesp.br/estudo-destaca-estreita-relacao-entre-alcool-drogas-e-violencia/28939/>> Acesso 06 de maio de 2020.

MOREIRA, André. VÓVIO, Claudia Lemos. MICHELI, Denise De. Prevenção ao consumo abusivo de drogas na escola: desafios e possibilidades para a atuação do educador. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 119-135, jan./mar. 2015.

MOTTA, Filipe. LAGOA, Tatiana. COURA, Paula. **Narcotráfico no Brasil movimentou R\$ 15,5 bilhões por ano; cifra é o pivô de massacres**. 2017. Disponível em:< <https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/narcotr%C3%A1fico-no-brasil-movimentou-r-15-5-bilh%C3%B5es-por-ano-cifra-%C3%A9-o-piv%C3%B4-de-massacres-1.438397>> Acesso 06 de maio de 2020.

NARCIZO, Shirley Margarete Silverio. ANDRADE, Denise Emilia de. O PERFIL DO USUÁRIO DE DROGAS: uma visão dos profissionais da cidade de Franca-SP. **Investigação - Revista Científica da Universidade de Franca Franca (SP)**, v. 5, dez., 2005.

OBSERVADOR. Relatório da ONU aponta Brasil como maior mercado de cocaína na América do Sul. 2019. Disponível em: < <https://observador.pt/2019/06/27/relatorio-da-onu-aponta-brasil-como-maior-mercado-de-cocaina-na-america-do-sul/> > Acesso 06 de maio de 2020.

PEREIRA, Sandra Eni Fernandes Nunes. SUDBRACK, Maria Fátima Olivier. Drogadição e Atos Infracionais na Voz do Adolescente em Conflito com a Lei. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 24 n. 2, pp. 151-159, 2008.

PODER360. Número de assassinatos no Brasil cai 19% em 2019; no total, são 41.635 mortes. 2020. Disponível em: < <https://www.poder360.com.br/brasil/numero-de-assassinatos-no-brasil-cai-19-em-2019-no-total-sao-41-635-mortes/> > Acesso 06 de maio de 2020.

POLICARPO, Frederico, O Consumo de Drogas e seus Controles. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 18, Dezembro, 2018.

PROERD. Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. 2020. Disponível em: < <http://www4.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/dpcdh/index.php/proerd-2/> > Acesso 06 de maio de 2020.

PROERDBRASIL. Programa educacional de resistências às drogas. Apresentação. 2015. Disponível em: < <http://www.proerdbrasil.com.br/oproerd/oprograma.htm> >. Acesso 06 de maio de 2020.

ROTGERS, F.; DAVIS, B. A. **Treating alcohol problems**. New Jersey: John Wiley & Sons, 2006.

SCANDINAVIANWAY. **A Islândia sabe como acabar com as drogas entre adolescentes, mas o mundo não escuta**. 2020. Disponível em: < <https://scandinavianway.com.br/a-islandia-sabe-como-acabar-com-as-drogas-entre-adolescentes-mas-o-mundo-nao-escuta/> > Acesso 06 de maio de 2020.

SELEGHIM, Maycon Rogério. OLIVEIRA, Magda Lúcia Félix de. Influência do ambiente familiar no consumo de crack em usuários. **Acta Paul Enferm.**, v.26, n. 3, p. 263-8, 2013.

SENADONOTICIAS. Aprovada a MP que facilita venda de bens apreendidos do tráfico de drogas. 2019. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/10/09/aprovada-a-mp-que-facilita-venda-de-bens-apreendidos-do-trafico-de-drogas> > Acesso 06 de maio de 2020.

SOUZA, Luiz Gustavo Silva. MENANDRO, Maria Cristina Smith. MENANDRO, Paulo Rogério Meira. O alcoolismo, suas causas e tratamento nas representações sociais de profissionais de Saúde da Família. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, 2015, v. 25, n. 4, p. 1335-1360.

TAVARES, Beatriz Franck; BERIA, Jorge Umberto; LIMA, Maurício Silva de. Fatores associados ao uso de drogas entre adolescentes escolares. *Rev. Saúde Pública* v.38, n.6, Dezembro, 2004.

TCU. **Tribunal de Contas da União**. 2019. Disponível em: <
<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/07/17/superlotadas-prisoas-no-brasil-gastam-r-158-bilhoes-ao-ano-diz-tcu.htm>.> Acesso 06 de maio de 2020.

TIAGO, Pablo Reis Silva. SANTANA, Isael José. AS DROGAS E SUA INFLUÊNCIA NO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE: relatos de pesquisa. **Colloquium Humanarum**, v. 10, n. Especial, p. 63-70, Jul–Dez, 2013.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **A história das drogas e a sua proibição no Brasil: a Colônia à República**. 371 p. Tese de Pós Graduação. Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2016.

UNODC. **Relatório Mundial sobre Drogas. 2018**. Disponível em: <
<http://www.unodc.org/wdr2018/index.html> > - UNODC. Disponível em: Acesso 06 de maio de 2020.

VALENTE, João Bosco Sá. **CRIME ORGANIZADO: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO SEU SURGIMENTO NO MUNDO E NO BRASIL**. 2020. Disponível em: <
<https://www.mpam.mp.br/centros-de-apoio-sp-947110907/combate-ao-crime-organizado/doutrina/418-crime-organizado-uma-abordagem-a-partir-do-seu-surgimento-no-mundo-e-no-brasil>> Acesso 06 de maio de 2020.

VASTERS, Gabriela Pereira. PILLON, Sandra Cristina. O uso de drogas por adolescentes e suas percepções sobre adesão e abandono de tratamento especializado. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, v.19, n.2, mar-abr, 2011.